



Parecer Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Franco, propõe a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Senhor João Luiz Rissato. A honraria está fundamentada no art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, em consonância com o Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, e o Decreto Legislativo nº 390, de 5 de setembro de 2023, que regulamentam a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 69/1998, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "pessoas que tenham se destacado em suas atividades e contribuído para o desenvolvimento do município de Mogi Mirim". A entrega da medalha será realizada em Sessão Solene, conforme estipulado no Decreto Legislativo nº 322/2019, cabendo à Mesa da Câmara a organização do evento e a realização das despesas previstas.

O homenageado, João Luiz Rissato, é natural de Mogi Mirim, nascido em 7 de janeiro de 1964, e tem uma longa trajetória de dedicação ao serviço público como Delegado de Polícia. Rissato é formado em Direito pela Faculdade de Direito de Espírito Santo do Pinhal e, ao longo de sua carreira, atuou em diversas cidades, como Registro, Engenheiro Coelho e Artur Nogueira. Em 2001, retornou para servir em sua cidade natal, onde se destaca até os dias de hoje por seu trabalho na área de segurança pública, contribuindo para o bem-estar da comunidade local.





Além de seu trabalho como delegado, João Luiz Rissato faz parte do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), sendo amplamente reconhecido por sua dedicação à segurança pública de Mogi Mirim.

II - Do mérito e conclusões do relator

O mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 está devidamente embasado nos dispositivos legais pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 69/1998 e os Decretos Legislativos nº 322/2019 e nº 390/2023, que regulamentam a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo de Mogi Mirim. A proposta segue o rito formal estabelecido pela legislação, incluindo a necessidade de aprovação por dois terços dos membros da Câmara, conforme previsto no Decreto Legislativo nº 390/2023.

A biografia do Sr. João Luiz Rissato, conforme apresentada na justificativa do projeto, reforça a adequação de sua indicação. Sua atuação como Delegado de Polícia em Mogi Mirim é marcada pelo compromisso com a segurança pública, tendo prestado serviços à comunidade ao longo de muitos anos. Sua participação no CONSEG e seus esforços em prol da ordem pública fazem dele uma figura de destaque na cidade.

Conforme o art. 5º do Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "premiar personalidades mogimirianas, natas ou com outorga de título de cidadão, que se destacaram por suas atividades sociais, intelectuais, culturais e esportivas, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e no Exterior." No presente processo, há comprovação de que o Sr. João Luiz Rissato é mogimiriano nato, atendendo assim ao requisito legal para a concessão da honraria.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 não apresenta vícios de forma ou de conteúdo, estando em consonância com as normas regimentais e legais aplicáveis. A documentação referente ao histórico do homenageado e os atos da Mesa Diretora





que regulam a matéria estão devidamente alinhados com os procedimentos estabelecidos para a concessão da honraria.

Diante do exposto, esta relatoria considera que a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sr. João Luiz Rissato, conforme proposto pelo Vereador Marcos Antonio Franco, está em conformidade com os preceitos legais e regimentais. Portanto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024 com as normas legais vigentes e sua relevância para o reconhecimento de cidadãos que contribuem para o desenvolvimento do município, esta relatoria conclui que a propositura não apresenta vícios de legalidade ou regimentalidade, recebendo, assim, parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator





PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 5 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com o artigo 45 da Resolução 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2024.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00U7B44KCWX621NN, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00U7-B44K-CWX6-21NN